



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 038.00069/2021-49
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 038.00069/2021-49

Parecer à Indicação ao Executivo Municipal de autoria da Vereadora Monica Leal Markusons, sugerindo que sejam implementadas as Intervenções Graduais de Resgate e Revitalização caracterizadas no Estudo Conceitual apresentado no Anexo1 deste processo SEI, tendo como objeto o Belvedere Ruy Ramos e adjacências urbanas, conforme conteúdos, estratégias, faseamento e demais elementos conceituais ali sintetizados.

À CUTHAB,

De acordo com o Art.35, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre (CMPA), encaminho à CUTHAB, para apreciação, o relatório sobre a Indicação ao Executivo Municipal, em epígrafe, de autoria do Vereadora Monica Leal Markusons.

I. RELATÓRIO

A presente Indicação em análise sugere ao Executivo Municipal que sejam implementadas as Intervenções Graduais de Resgate e Revitalização caracterizadas no Estudo Conceitual, tendo como objeto o Belvedere Ruy Ramos e adjacências urbanas, conforme conteúdos, estratégias, faseamento e demais elementos conceituais ali sintetizados.

Essa Indicação ao Poder Executivo vem de encontro aos anseios das comunidades porto-alegrenses, que desejam desfrutar do lazer e da beleza do Belvedere Ruy Ramos, localizado no Morro Santa Tereza, nesta capital.

É o sucinto relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Na ótica deste relator, sob a análise da indicação, em epígrafe, verifica-se que a matéria é de vital importância, pois devolve ao povo porto-alegrense a possibilidade de aproveitar as belezas da vista proporcionada pelo morro e ao lazer da comunidade da capital dos gaúchos.

Analisando a Indicação idealizada pela nobre Vereadora Monica Leal Markusons, este relator afirma com convicção que a mesma é meritória pois, visa permitir o acesso ao lazer e aproveitamento do espaço local.

III. CONCLUSÃO

Desta forma, de encontro às menções referidas anteriormente e ao mérito da matéria, este relator manifesta-se pela **APROVAÇÃO** da **Indicação** ao Executivo Municipal, apresentada pela nobre Vereadora Monica Leal Markusons.

VEREADOR GILSON PADEIRO

RELATOR

SALA DAS SESSÕES, 24 DE SETEMBRO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 24/09/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0281369** e o código CRC **E10A012E**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 101/21 – CUTHAB** contido no doc 0281369 (SEI nº 038.00069/2021-49 – Proc. nº 0888/21 – IND nº 144/21), de autoria do vereador Gilson Padeiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **06 de outubro de 2021**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação da Indicação.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Roberto Robaina: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 06/10/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0285665** e o código CRC **C02F1177**.